



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO N.º 079/2025****DATA: 11.04.2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Lei nº 2198/2025 de 08.04.2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2184/2024 de 10.12.2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ MORADIA, nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                               | FONTE | VALOR        |
|------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------|
| 1100                   | Departamento de Urbanismo                  |       |              |
| 1101                   | Divisão de Urbanismo                       |       |              |
| 154510012.1.047        | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos |       |              |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                        | 631   | 3.000.000,00 |
| TOTAL R\$ 3.000.000,00 |                                            |       |              |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização da Lei, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                               | FONTE | VALOR        |
|------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------|
| 2.1.1.2.56.0.1         | Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular | 631   | 3.000.000,00 |
| TOTAL R\$ 3.000.000,00 |                                            |       |              |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto de Administração.